

RESOLUÇÃO N° 49/2008
(Publicada no Diário Oficial de 16/05/2008)

Retifica a Resolução nº 106/2005, ratificada pela Resolução nº 96/2006 e retificada pelas Resoluções nºs 121/2006 e 34/2008, que habilitou a empresa BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 106/2005, ratificada pela Resolução nº 96/2006 e retificada pelas Resoluções nºs 121/2006 e 34/2008, que habilitou “*ad referendum*” do Plenário a empresa BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A, CNPJ nº 07.857.217/0001-61 aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE, para incluir no *caput* do art. 1º da Resolução nº 106/2005 a produção de bandas pré-moldadas para pneus de passeio, carga, industrial e OTR; compostos para uso em indústrias de autopeças, pneus, correias transportadoras, mineração e outras aplicações técnicas; compostos de borracha para indústria produtora de materiais de reforma de pneus e câmaras; camelback para pneus de passeio, carga, agrícola e OTR; manchões e remendos para pneus e câmaras de ar; orbitiras para pneus de passeio, carga, agrícola e OTR; cimentos vulcanizantes para manchões e remendos; cola cimento; borrachas laminadas; câmaras de ar para pneus de, carga, agrícola e OTR; protetores para câmara de ar (flaps); envelopes para utilização na reforma de pneus; sacos de ar para utilização na reforma de pneus; adesivos para conserto de correias transportadoras; tiras de conserto para conserto de correias transportadoras; pisos e tapetes de borracha; leçóis industriais; placas de borracha para aplicações diversas; adesivos especiais para indústria de construção civil e tecido emborrachado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de maio de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente